ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 06/92

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A ABRIGAR ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO, ABSORVIDOS ATRAVÉS DA MUNICIPALIZAÇÃO"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, / faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóveis destinados a abrigar órgãos do Governo do Estado que foram absorvidos pela Municipalização, sendo:

1)- Uma sala comercial, pertencente ao Sr. Mauro A.Wojciechowski,/ localizado à Rua Argemiro Borges, Nº 11, para abrigar a ACARESC por um período de 4 (Quatro) meses, no valor de Cr$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) mensais; a partir de 1º,03.92.

2)- uma sala comercial, pertencente ao Sr. Cláudio Gadotti, localizada à Rua Argemiro Borges, Nº 21, nesta cidade, para abrigar a CIDASC, por um período de 4 (quatro) meses, no valor de Cr$.... 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único- A locação destinada a atender as instalações da CIDASC, se retroage a partir de 01.02.92.

Art.2º- As despesas da presente Lei correrão a conta do orçamento / em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo - gadas as dispsoições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 08 de março de 1992

Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E